lei 422

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 05/11/01

Roberta Stock

FUNCIONÁRIO

DATA 08/11/51

PROJETO DE LEI Nº 217/51

ASSUNTO: Autoriza a abertura de crédito especial de Cr$ 5.000,00 para auxiliar a Academia Cearense de Letras.

VEREADOR José Barreto Carvalho

LEI Nº 422 DE 20/11/51

DIOM Nº 5296 DE 07/12/51

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 004221951
Projeto: 02171951
Autor: JOSE BARRETO CARVALHO
Assunto: CREDITO

Câmara Municipal de Fortaleza

CAMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Lei nº. 422 de 20 de Novembro de 1951

Autoriza a abertura de crédito especial de Cr.$5.000,00 para auxiliar a Academia Cearista de Letras.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento vigente, o crédito especial de CINCO MIL CRUZEIROS (Cr.$5.000,00), como auxílio à Academia Cearista de Letras.

§ único - A importância de que trata êste artigo será paga ao Presidente da referida entidade.

Art.2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1951.

PREFEITO MUNICIPAL

PLAUTO FEIJO' BENEVIDES DE MAGALHÃES
Secretário Municipal da Fazenda

PROJETO DE LEI Nº 217/51

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr.$5.000,00 para auxiliar a Academia Centrista de Letras.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, o crédito especial de CINCO MIL CRUZEIROS (Cr.$ . . 5.000,00), como auxílio à Academia Centrista de Letras.

§ Único - A importância de que trata êste artigo será pago ao Presidente da referida entidade.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 8 de Novembro de 1951.

José Barreto Carvalho - Vereador.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

Arquivado a requerimento de interessados e arquivem-se.
12.11.51

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

Parecer nº 128 ao Projeto de Lei nº 217/51.

A Academia Centrista de Letras vem desenvolvendo um trabalho excepcional no que se relaciona com o movimento cultural da geraçao moça de nossas escolas, difundindo a literatura na prosa e no verso, assim como a ciência, através de concursos, trabalhos e teses, entre aquêles que lidam em seu seio.

Por demais justo é o projeto do vereador Barrêto Carvalho quando solicita a abertura de um crédito especial de Cr.$5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS) como auxílio da Edilidade àquela Academia.

Daí porque somos pela aprovaçao do presente projeto.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 12 DE NOVEMBRO DE 1951.

Pres.

Rel.

CAMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Aprovado. 14/11/51 Carneiro

A COMISSÃO DE REDAÇÂO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 217/51.

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 5.000,00 para auxiliar a Academia Centrista de Letras.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, ao orçamento vigente, o crédito especial de CINCO MIL CRUZEIROS (Cr$ à.... $ 5.000,00), como auxilio à Academia Centrista de Letras.

§ Único - A importância de que trata êste artigo será pagà ao Presidente da referida entidade.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de novembro de 1951.

Ass) José Martins Pres.

Rel.

Alencar Araripe.

Ernani Sátiro
